



JUSTIFICATIVA

Processo	Inexigibilidade Nº 000019/2022 - 20/05/2022 - Processo Nº 000112/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	20/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000112/2022

Inexigibilidade 000019/ 2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para ATRAÇÃO MUSICAL HERALDO CORDEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA 65ª FESTA DE MAIO NO DIA 28 DE MAIO AS 2H NO PARQUE DE EVENTOS DE TAIOBEIRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada conforme INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 INCISO III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto ATRAÇÃO MUSICAL HERALDO CORDEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA 65ª FESTA DE MAIO NO DIA 28 DE MAIO AS 2H NO PARQUE DE EVENTOS DE TAIOBEIRAS. suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à



JUSTIFICATIVA

Processo	Inexigibilidade Nº 000019/2022 - 20/05/2022 - Processo Nº 000112/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	20/05/2022

demanda da(o) SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES LAZER E JUVEN., com fulcro no INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 INCISO III, da Lei n.º 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme notas fiscais, notas do empenho anexados ao Processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ERALDO CORDEIRO DE SOUZA - ME, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 20 de maio de 2022

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS